

## Comando da Região Militar do Norte

## Hospital Militar Regional n.º 2

**Despacho n.º 2431/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no subdirector administrativo do HMR2.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 24 982/2003 (2.ª série), do TGEN CMDT RMN Eduardo Augusto Carneiro Teixeira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, subdelego no subdirector administrativo deste HMR2, TCOR ADMIL António Aurélio da Silva Ferreira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

15 de Novembro de 2004. — O Director, *Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves*, COR MED.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

**Louvor n.º 94/2005.** — No momento em que é extinto o NIRIP — Núcleo para a Implementação da Reforma dos Impostos sobre o Património, criado por despacho de 3 de Maio de 2003 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, é-me particularmente grato dar público louvor aos membros que o integraram, a saber:

José Maria Fernandes Pires, gestor tributário;  
Manuel José E. Gonçalves Cecílio, inspector tributário principal;  
Maria do Céu Rouxinol S. Coelho, inspectora tributária, nível II;  
José Leandro Esteves, inspector tributário, nível II;  
João Pedro Vieira Cordeiro, inspector tributário, nível II;  
Mirza Alexandra Teixeira G. R. Alves de Moura, técnica de administração tributária-adjunta;  
Alexandra Isabel Nascimento Gonçalves, técnica de administração tributária-adjunta;

pelo excelente trabalho realizado, cujo mérito se alicerça na qualidade do planeamento efectuado, na metodologia adoptada na execução do plano traçado, com visão integrada dos problemas e das matérias a regular e, ainda, na competência técnica, profundo conhecimento das matérias, espírito de dedicação, lealdade e bom relacionamento humano revelados pelos seus membros na consecução da missão que lhes fora confiada.

É de salientar, também, o desempenho do gestor tributário Dr. José Maria Pires pelo particular exercício de funções de coordenação na dependência directa do subdirector-geral da área dos impostos sobre o património — SDG José João Duarte, no âmbito da própria equipa, e de articulação, quer interna, aos diferentes níveis da organização, especialmente com os serviços periféricos locais, quer com a Direcção-Geral de Informática Tributária e Aduaneira e de outras entidades públicas envolvidas, em razão da matéria, nesta bem sucedida implementação da reforma dos impostos sobre o património.

7 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita Macedo*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Despacho conjunto n.º 104/2005.** — Considerando que se deu início ao estudo e preparação do lançamento da parceria público-privada respeitante à 1.ª fase do projecto do metro ligeiro de superfície entre Algés e a Falagueira;

Considerando que foi efectuada a notificação a que alude o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril;

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, é constituída a comissão de acompanhamento da parceria público-privada respeitante ao projecto metro ligeiro de

superfície entre Algés e a Falagueira, que é composta pelos seguintes membros:

a) Em representação do Ministro das Finanças e da Administração Pública:

Prof. Rui Manuel Valentim de Sousa Monteiro;  
Dr.ª Ana Maria Sanches Bencatel;

b) Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Prazeres Falcão de Campos  
Gorjão Henriques;  
Dr.ª Cristina Maria Santos Pinto Dias.

13 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Despacho conjunto n.º 105/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 20 819/2004 (2.ª série), de 20 de Setembro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Janeiro de 2005. — O Reitor da Universidade dos Açores, *Avelino de Freitas de Meneses*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

### ANEXO

#### Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores.

1 — Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e tribunais — competências.

2 — Autonomia universitária e acção social escolar:

- Autonomia das universidades;
- Princípios da política da acção social no ensino superior;
- Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores — estrutura orgânica e competências.

3 — Princípios fundamentais de direito:

- O direito — noção e fontes;
- O princípio da separação de poderes;
- A hierarquia das leis;
- O formulário das leis.

4 — Regime jurídico da função pública:

- Quadros e carreiras;
- A relação jurídica na Administração Pública — constituição, modificação e extinção;
- Nomeação e contrato — noção e modalidades;
- Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;
- Regulamento e selecção de pessoal na Administração Pública;
- Regime de duração e horário de trabalho;
- Classificação de serviço — avaliação de desempenho;
- Incompatibilidade e acumulação de funções;
- Estatuto disciplinar — noção de infracção — deveres gerais.

5 — Contabilidade geral — pública e patrimonial — considerações gerais — sistema contabilístico dos serviços e organismos do Estado. Contabilidade pública:

- Orçamento do Estado — princípios e regras orçamentais;
- Dotações orçamentais, cabimento e regime duodecimal;
- Noções gerais sobre receitas e despesas — suas principais classificações;